

Ata de nº 1012, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Riodos Bois - TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. Presidida esta pelo senhor Raimundo Maurilio Alves dos Santos e a mesma sendo secretariado pelo vereador Senhor Jacinto da Silva Oliveira Neto. A presente reunião teve início às 19hs e 12 min. Contando com a presença de oito vereadores, faltando apenas o vereador Josevaldo Guimarães. Dando sequência foi lido o versículo Bíblico que se encontra no livro de Romanos nº 02, versículo 01 aos 06. Logo após foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente do dia foi apresentado o projeto de decreto legislativo nº 03/2023 que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois -TO, e adota outras providências”. De autoria do vereador Raimundo Maurilio Alves dos Santos. O projeto de lei nº 04/2023 que “Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de cães e gatos e dá outras providências”. De autoria do vereador Jacinto da Silva Oliveira Neto. O projeto de lei nº 06/2023 que “Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 12/2022, para criar, aumentar números de vagas e acrescentar cargos, e dá outras providências. E o projeto de lei nº 07/2023 que “Institui o Casamento Civil Comunitário no âmbito do município de Rio dos Bois, estabelece a celebração de convênio e parceria para a realização do casamento e dá outras providências”. Ambos de autoria do gestor municipal Moacir de Oliveira Lopes, ficando em apreciação das comissões e dos demais vereadores. Não houve inscrito para o uso da tribuna. Não houve vereadores inscritos para o uso da palavra. Transcorrido tempo regimental e não havendo nada mais a relatar o presidente declarou encerrada a presente sessão convidando os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária no dia 29 de junho de 2023, no mesmo horário regimental. Estiveram presentes os visitantes Marissandra, Richard, Bryan Fernandes e várias pessoas da comunidade. A presente ATA que após ser lida e aprovada será assinada pelo Presidente, 1º e 2º secretário, baseado no parágrafo 3º do Art. 92 do Regimento Interno desta Casa de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO.